

Portaria n.º 678/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (09053067) António Manuel Fernandes Angeja — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 47 anos, 5 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 679/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (09373569) Manuel da Silva Rodas — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 44 anos, 8 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 680/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR INF (13324869) Júlio Alberto Dias Esteves Grilo — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 45 anos e 10 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 681/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR CAV (17484472) António Arnaldo Rocha Brito Lopes Mateus — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março, de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3250,54. Conta 40 anos e 5 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 682/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ENG (07878766) Aníbal Benjamim Carvalho Soares — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 47 anos, 11 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 683/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

COR ENG (01812567) Mário do Sacramento Silva — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 3443,85. Conta 46 anos, 9 meses e 6 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização de Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 684/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (01814573) João Carlos Moutinho Mendonça — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2613,14. Conta 38 anos, 10 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 685/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

TCOR QTS (10243972) António Manuel Monteiro Neves Henriques — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Dezembro de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2613,14. Conta 39 anos, 1 mês e 9 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director de Administração e Mobilização do Pessoal, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 686/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ SGE (15269373) António Augusto Santos Benigno — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2380,64. Conta 39 anos, 7 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por subdelegação, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Portaria n.º 687/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ ENG (18880985) Pedro Manuel Marques Santos — passa à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 1760,49. Conta 25 anos, 7 meses e 5 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Portaria n.º 688/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

CAP SGE (03188277) João José Ribeiro Duque Simões — passagem à situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 2005. Fica com a remuneração mensal de € 2126,57. Conta 35 anos e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

2 de Maio de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, por delegação, o Ajudante-General, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 5838/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/construção civil, do quadro de pessoal civil do Exército, aberto pelo aviso n.º 6439/2004 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 132, de 5 de Junho de 2004.* — Nos termos do n.º 2, do artigo 43.º, capítulo IV, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a lista de classificação final do concurso interno de acesso misto para a categoria de operário principal da carreira de operário qualificado/construção civil do quadro de pessoal civil do Exército, para provimento de quatro lugares pertencentes ao quadro de pessoal